



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0004948-79.2018.8.16.6000
Comarca: RIO NEGRO
Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.
Data: 24.1.2018
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juíza Auxiliar: - Dra. Lidianne Rafaela Araújo Martins.
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.
Juiz titular: - Dr. Rodrigo Morillos. Data da assunção: 17.4.2006. Juíza anterior: - Dra. Carmen Lucia Rodrigues Ramajo. Data da saída: 31.3.2006. Juíza substituta: - Dra. Ana Beatriz Azevedo Lopes Data de assunção: 17.12.2014.
Chefe de Secretaria: - Maria Inês Petersen. Data de assunção: 19.3.1996.
Endereço Fórum: Praça Coronel Buarque, 148 - Centro - 83.880-000, 47) 3642-4867, (47) 3642-4779, (47) 36421558, (47) 3642-1450 - maip@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Luci Richter	
Data da assunção: 12/11/1991	Matrícula: 8468



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: Simone Kondlatsch Faccin	
Data da assunção: 07/11/2007	Matrícula: 13332
Nome: Juliana Caroline Andreatta	
Data da assunção: 10/12/2008	Matrícula: 14319
Nome: Eduardo Mayer Faria	
Data da assunção: 21/06/2010	Matrícula: 14944
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Ana Carla Fuchs	
Data da assunção: 27/05/2014	Matrícula: 52347
Nome: Sandro Rodrigo Pereira	
Data da assunção: 30/06/2014	Matrícula: 52511
Nome: Pamela Cristina Endler - Designada - Licença Gestante	
Data da assunção: 24/04/2017	Matrícula: 51920
Estagiário(s):	
Nome: Evelin Maiara Kovalski	
Data da assunção: 30/11/2016	Matrícula: 257768
Nome: Steffany Ribeiro de Carvalho do Nascimento	
Data da assunção: 29/06/2017	Matrícula: 260514
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Thiago Rodrigues	
Data da assunção: 13/12/2010	Matrícula: 50472
Nome: João Afonso Hirt	
Data da assunção: 17/10/2013	Matrícula: 52080
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Jeison Rodrigo Regi	
Data da assunção: 23/02/2015	Matrícula: 18131
Funcionários cedidos - pela Prefeitura de Piên-PR:	
Nome: Olga Wajda	
Data da assunção: 10/04/2001	Convênio: Ver SEI 0065291- 46.2015.8.16.6000
Estagiário(s) cedidos - pela Prefeitura de Rio Negro-PR:	
Nome: Jady Adria Alves	
Data da assunção: 17/08/2016	Convênio: SEI 0065291- 46.2015.8.16.6000
Nome: Leticia Aparecida Fuerst	
Data da assunção: 09/01/2017	Convênio: SEI 0065291- 46.2015.8.16.6000



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
822	5.531	191	306	2

2.1.2. Há 1(um) processo paralisado por mais de trinta dias. Regularizar.

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1					« « 1 » »
Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento	
0005160-52.2011.8.16.0146	1508	CumSen	35	DECORRIDO PRAZO DE CARMEN TEREZINHA TERNUS	

2.1.3. Há 1 (um) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Cita-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001971-90.2016.8.16.0146	31/05/2016	22/01/2018	9	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Práticas Abusivas)

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 25		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 5		
			Mandados aguardando análise de retorno: 1		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 25 (vinte e cinco), sendo a mais antiga com data de 22.1.2018;
- Retorno de conclusão: 5 (cinco), sendo o mais antigo com data de 16.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno em 23.1.2018;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 23.1.2018;
- 2 (dois) ao Contador, o mais antigo com data de 19.1.2018;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 502 (quinhentos e dois) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.11.2010. REGULARIZAR e atenta-se doravante.

2.1.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Busca BacenJud		0	5	0	0	0
Busca InfoJud		0	1	0	0	1
Busca Renajud		0	5	0	0	0
Busca Siel		0	1	0	0	0
Carta Precatória		2	0	0	0	5
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas						8
Desbloqueio Renajud		0	1	0	0	0
Mandado		0	25	3	0	5
Ofício		2	3	0	0	18
Ofício Ao Funjus		0	2	0	0	0
Termo de Penhora		0	2	1	0	0
Total		9	45	4	0	44

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo	
Citações: 0		Citações: 4	Citações: 12	Citações: 1	
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	
Intimações: 0		Intimações: 2	Intimações: 1	Intimações: 14	
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência ou expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constam 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
01/08/2017	Carta Precatória	0004294-68.2016.8.16.0146	0001329-08.2017.8.16.0171	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Juizado Especial Cível de Tomazina - Tomazina	Recebida pelo Deprecado
01/08/2017	Carta Precatória	0000712-60.2016.8.16.0146	0007341-49.2017.8.16.0038	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Fazenda Rio Grande	Recebida pelo Deprecado
10/10/2017	Carta Precatória	0002231-36.2017.8.16.0146	0011194-08.2017.8.16.0025	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Juizado Especial Cível de Araucária - Araucária	Recebida pelo Deprecado
01/11/2017	Carta Precatória	0003160-06.2016.8.16.0146	0054299-49.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Juizado Especial Cível de Curitiba - Pinheirinho - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
10/11/2017	Carta Precatória	0000508-79.2017.8.16.0146	0055946-79.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Juizado Especial Cível de Curitiba - Pinheirinho - Curitiba	Recebida pelo Deprecado
10/11/2017	Carta Precatória	0003398-88.2017.8.16.0146	0005548-74.2017.8.16.0103	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Juizado Especial Cível da Lapa - Lapa	Recebida pelo Deprecado
20/11/2017	Carta Precatória	0001394-78.2017.8.16.0146	0013434-07.2017.8.16.0045	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Juizado Especial Cível de Arapongas - Arapongas	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constam 8 (oito) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

8 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 8

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
30/01/2017	Carta Precatória	0003792-56.2010.8.16.0012	0000319-04.2017.8.16.0146	Juizado Especial Cível de Curitiba - PUC-Cajuru - Curitiba	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
27/07/2017	Carta Precatória	0006386-86.2015.8.16.0038	0003018-65.2017.8.16.0146	Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Posto Avançado Mandrituba - Fazenda Rio Grande	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
01/09/2017	Carta Precatória	0011868-15.2015.8.16.0038	0003613-64.2017.8.16.0146	Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Fazenda Rio Grande	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
15/09/2017	Carta Precatória	0003490-98.2017.8.16.0103	0003920-18.2017.8.16.0146	Juizado Especial Cível da Lapa - Lapa	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
10/10/2017	Carta Precatória	0017608-36.2017.8.16.0182	0004170-51.2017.8.16.0146	5º Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
31/10/2017	Carta Precatória	0001866-51.2017.8.16.0123	0004451-07.2017.8.16.0146	Juizado Especial Cível de Palmas - Palmas	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
22/11/2017	Carta Precatória	0011248-12.2015.8.16.0035	0004772-42.2017.8.16.0146	2º Juizado Especial Cível de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
29/11/2017	Carta Precatória	0009943-13.2017.8.16.0038	0004851-21.2017.8.16.0146	Juizado Especial Cível de Fazenda Rio Grande - Posto Avançado Mandrituba - Fazenda Rio Grande	Juizado Especial Cível de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado

2.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 5 (cinco), sendo o mais antigo com data de decurso de prazo 12.12.2017. **Regularizar. Citam-se:**

Total de registros nesta página: 5

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Urgência
19/10/2017 12:11	12/12/2017 00:32	20/10/2017 15:28	Audiência de Conciliação Pós Penhora (15/02/2018 às 14:00)	0003499-62.2016.8.16.0146 (Seq. 0006)	Execução de Título Extrajudicial	Intimação para Audiência	JOSELI C P N DA SILVERA	Carlos Gilberto Wolf	5 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
06/11/2017 17:18	01/11/2018 02:15	24/11/2017 14:58		0003901-12.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	CINTIA VANESSA DE LIMA	Thiago Rodrigues	3 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
23/11/2017 14:05	12/12/2017 01:04	27/11/2017 17:43		0004561-40.2016.8.16.0146 (Seq. 0004)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	JOSIANE DE ANDRADE	Carlos Gilberto Wolf	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
29/11/2017 14:32	01/12/2018 00:51	01/12/2017 16:06		0001455-70.2016.8.16.0146 (Seq. 0003)	Cumprimento de sentença	Intimação Sentença	NAIR GOMES DE ANDRADE	Carlos Gilberto Wolf	10 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-
30/11/2017 14:37	01/12/2018 00:50	01/12/2017 16:20		0003533-03.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	ACIR JOSÉ BRESSAN JÚNIOR	Thiago Rodrigues	3 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo	Não	-

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 71 (setenta e um), sendo o mais antigo com data de distribuição 28.7.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplo:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

71 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
28/07/2017 13:36	28/07/2017 16:44	28/07/2017 16:44	29/07/2017 08:30		0003018-65.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Intimação	VALDEVINO ANTONIO DE LIMA	Mario Blumenthal	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
18/09/2017 14:01	18/09/2017 15:08	18/09/2017 15:08	19/09/2017 10:10		0003739-17.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Intimação	Anderson da Cruz de Jesus	João Afonso Hirt	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
27/09/2017 13:14	28/09/2017 14:35	28/09/2017 14:35	02/10/2017 10:58		0003597-13.2017.8.16.0146 (Seq. 0003)	Carta Precatória Cível	Penhora	CLODOALDO DA SILVA	João Afonso Hirt	3 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.12.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 386 (trezentos e oitenta e seis) audiências realizadas;
- 85 (oitenta e cinco) audiências canceladas;
- 24 (vinte e quatro) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 9.5.2018.

b. Conciliação:

- 1.611 (mil seiscentos e onze) audiências realizadas;
- 652 (seiscentos e cinquenta e duas) audiências canceladas;
- 253 (duzentos e cinquenta e três) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 29.6.2018.

2.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000935-47.2015.8.16.0146, 0001896-51.2016.8.16.0146 e 0003939-29.2014.8.16.0146.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos para que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Nestes casos, determinar



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 62 (sessenta e dois) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 6.11.2017. Citam-se como exemplo:

62 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
06/11/2017 15:08	0002452-19.2017.8.16.0146 PJE	6380	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
06/11/2017 18:25	0002265-11.2017.8.16.0146 PJE	6335	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
08/11/2017 17:44	0000361-53.2017.8.16.0146 PJE	5997	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
13/11/2017 16:59	0000362-38.2017.8.16.0146 PJE	5998	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
20/11/2017 11:38	0001864-12.2017.8.16.0146 PJE	6262	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
21/11/2017 15:06	0003197-96.2017.8.16.0146 PJE	6541	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
30/11/2017 17:37	0001682-26.2017.8.16.0146 PJE	6223	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		SENTENÇAS EXTINTIVAS E DIVERSAS

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

2.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Suspensões analisadas nos processos 0002285-75.2012.8.16.0146, 0003578-46.2013.8.16.0146 e 0001350-06.2010.8.16.0146.

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
78	3.095	1	35	2

2.2.2. Há 6 (seis) processos paralisados por mais de trinta dias. Regularizar. Citam-se:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003930-62.2017.8.16.0146	3142	TerCir	78	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
0000520-30.2016.8.16.0146	2577		64	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0004144-53.2017.8.16.0146	3155	TerCir	43	REALIZADA TRANSAÇÃO PENAL/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
0000984-20.2017.8.16.0146	3095	CriAmb	41	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0003812-86.2017.8.16.0146	3134	TerCir	35	RECEBIDOS OS AUTOS
0003961-82.2017.8.16.0146	3145	TerCir	35	RECEBIDOS OS AUTOS

2.2.3. Há 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0004144-53.2017.8.16.0146	09/10/2017	11/12/2017	50	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0004469-28.2017.8.16.0146	01/11/2017	22/01/2018	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0004553-29.2017.8.16.0146	08/11/2017	22/01/2018	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0004701-40.2017.8.16.0146	17/11/2017	22/01/2018	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0004749-96.2017.8.16.0146	22/11/2017	22/01/2018	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0004784-56.2017.8.16.0146	23/11/2017	22/01/2018	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Realizar				
Juntadas: 0		Juntadas: 16				
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 1				
		Mandados aguardando análise de retorno: 1				
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1				
		Diligências aguardando retorno: 0				
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0				
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0				
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0				
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0				
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0				
		Mandados de Prisão aguardando publicação: 0				
		Alvarás de soltura aguardando publicação: 0				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 1				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0				

- Juntadas: 16 (dezesseis), a mais antiga com data de 19.12.2017;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 23.1.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno em 22.1.2018;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 1 (uma);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 8 (oito) ao Distribuidor, sendo o mais antigo com data de 5.12.2017. **Regularizar;**
- 1 (um) à Delegacia, com data de 6.10.2017. **Regularizar;**
- 0 (zero) ao Apoio Especializado;
- 1 (um) ao Ministério Público, com data de 23.1.2018;
- 3 (três) à Outro Juízo, o mais antigo com data de 17.11.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas

DETERMINAÇÃO: Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 134 (cento e trinta e quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 31.10.2011. **REGULARIZAR e atentar.**

2.2.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Ato Ordinatório		0	5	4	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas						3
Mandado		0	4	2	0	0
Total		0	9	6	0	4

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir		Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0		Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Consta 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Cita-se:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 1

Pg. 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
31/10/2017	Carta Precatória	0002549-19.2017.8.16.0146	0054060-45.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Rio Negro - Rio Negro	13º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar**. Citam-se:

Total de registros nesta página: 3

Pg. 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
19/10/2015	Carta Precatória	0001133-98.2014.8.16.0088	0003904-35.2015.8.16.0146	Juizado Especial Criminal de Guaratuba - Guaratuba	Juizado Especial Criminal de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
18/10/2017	Carta Precatória	0016997-79.2016.8.16.0130	0004281-35.2017.8.16.0146	4ª Vara Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado
08/11/2017	Carta Precatória	0003310-47.2017.8.16.0147	0004557-66.2017.8.16.0146	Juizado Especial Criminal de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Juizado Especial Criminal de Rio Negro - Rio Negro	Recebida pelo Deprecado

2.2.9. Mandados: **SITUAÇÃO REGULAR.**

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 4 (quatro), sendo o mais antigo com data de distribuição em 7.12.2017. **Regularizar**. Citam-se:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Pg. 1

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente
22/01/2018 16:45	16:58	22/01/2018 16:58	22/01/2018 20:08	Audiência Preliminar (29/01/2018 às 13:30)	0004435-53.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Condução	GIOVANI SOARES NARDO	Thiago Rodrigues	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Sim
20/10/2017 18:04	13:27	07/12/2017 13:27		Audiência de Oitiva (05/02/2018 às 16:30)	0004281-35.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação para Audiência	Antonio Sergio Rodrigues	Carlos Gilberto Wolf	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
18/12/2017 17:12	17:17	18/12/2017 17:17		Audiência Preliminar (29/01/2018 às 14:30)	0004993-25.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação para Audiência	LEANDRO TABORDA DE CARVALHO	Carlos Gilberto Wolf	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não
19/12/2017 13:44	13:47	19/12/2017 13:47	19/12/2017 15:34	Audiência Preliminar (29/01/2018 às 14:00)	0004917-98.2017.8.16.0146 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação para Audiência	BRUNO WANESCKI	João Afonso Hirt	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.12.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 50 (cinquenta) audiências realizadas;
- 6 (seis) audiências canceladas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 24 (vinte e quatro) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 14.3.2018.

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Há apenas 1 (um) cadastro de depósito bancário junto ao Projudi dentro do período correccionado, expediente: 0002585-32.2015.8.16.0146. **Justificar e regularizar.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos para que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Nestes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0001105-24.2012.8.16.0146, 0001421-32.2015.8.16.0146 e 0003275-27.2016.8.16.0146.

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

7 (sete) registros não encerrados, dentre as quais:

- 2 (dois) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0003275-90.2017.8.16.0146. Apreensão nº 73627/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão não foi vinculado. **Apreensão já destruída e não encerrada no Projudi (mov. 18.1). Regularizar.**
- 4 (quatro) "armas brancas". Processo nº 0002095-39.2017.8.16.0146. Apreensão nº 46821/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Não consta a descrição detalhada do objeto.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Consta localização interna. Auto de apreensão não foi vinculado.
Regularizar.

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários e verificar se não houve destinação ou destruição do bem.**

2.2.14. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 13 (treze) transações penais ativas. Processo analisado: 0003859-60.2017.8.16.0146. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se ausência de informações sobre o cumprimento das medidas.
Regularizar e observar doravante.

Transação Penal - 0003859-60.2017.8.16.0146 ☆ 📄 🖨

Partes: ANDERSON COLAÇO RANKEL

Parte: ANDERSON COLAÇO RANKEL

Data de Início: 25/09/2017

Data de Término:

Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
.. Prestação de serviços à comunidade	ATIVA	A Cumprir em: 30/01/2018	

Adicionar

Comunicação IIPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 02/01/2019
Data de Término Efetiva:
Quantidade de Horas: 64
Entidade Beneficiada:
Vaga Alocada:
Quantidade por mês (horas) 16
Dias para Trabalho:
Horários para Trabalho:
Data Início de Cumprimento: 02/10/2017

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 64 hora(s)

Total a Cumprir: 64 hora(s)

** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumpriu
30/01/2018		16			
02/02/2018		0			
02/03/2018		0			
02/04/2018		0			
02/05/2018		0			
02/06/2018		0			
02/07/2018		0			

- 9 (nove) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001503-29.2016.8.16.0146. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se ausência dos comprovantes de comparecimento mensal na capa dos expedientes. Vale ressaltar que os termos de comparecimento ficam armazenados em uma pasta. **Regularizar e observar doravante.**

Suspensão - 0001503-29.2016.8.16.0146

Partes: MARCO ANTONIO THOMAZI

Motivo da Suspensão: Art. 89 da Lei 9.099/95
Parte: MARCO ANTONIO THOMAZI
Data de Início: 23/05/2016
Data de Término:
Status: ATIVA
Condições:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Comparecimento em Juízo	ATIVA	A Cumprir em: 30/01/2018	Juízo

Adicionar

Comunicação IIPR Gerar Relatório Descumprir Alterar Remover

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 23/04/2018
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: (Juízo)
Primeira Apresentação: 23/06/2016

Controle do cumprimento

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumpriu	Situação
23/06/2016	10/06/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/07/2016	20/07/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/08/2016	08/08/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/09/2016	23/09/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/10/2016	11/10/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/11/2016	09/11/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/12/2016	08/12/2016	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/01/2017	20/01/2017	Sim				online.pdf	Sim	Cumprido
23/02/2017	24/02/2017	Sim				online.pdf	Sim	Cumprido
23/03/2017	20/03/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/04/2017	06/04/2017	Sim				online.pdf	Sim	Cumprido
23/05/2017	10/05/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/06/2017	21/06/2017	Sim				[Inserir Comprovante]	Sim	Cumprido
23/07/2017	24/07/2017	Sim				online.pdf	Sim	Cumprido



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria encerrar o livro de comparecimento mensal, digitalizando e inserindo todos os comprovantes de forma individualizada e mensal no sistema Projudi.

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
61	65	4	17	0

2.3.2. Não há processo paralisado por mais de trinta dias.

2.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 8		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 8 (oito), sendo a mais antiga com data de 22.1.2018;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);

2.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Pública;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) à Procuradoria;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificou-se 38 (trinta e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 26.3.2015.

REGULARIZAR e atentar doravante.

2.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes		
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico					0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Ofício		0	2	0	0	0
Requisição de Pequeno Valor		0	1	0	0	0
Total		0	3	0	0	0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0	Citações: 3	Citações: 0
Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1
Intimações para Peritos/Oficiais: 0			Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

b. RECEBIDAS: 0 (zero);

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 1 (um), com data de expedição em 15.1.2018.

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

2.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.12.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 8 (oito) audiências realizadas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 5 (cinco) audiências canceladas;
- 3 (três) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 21.3.2018.

b. Conciliação:

- 20 (vinte) audiências realizadas;
- 26 (vinte e seis) audiências canceladas;
- 2 (duas) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 5.4.2018.

2.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n.º: 0000972-06.2017.8.16.0146, 0003613-98.2016.8.16.0146 e 0002335-62.2016.8.16.0146.

2.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 14 (catorze) expedientes conclusos com o Juiz Leigo, a mais antiga com data de 7.11.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplo:**

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Dt. Remessa	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável	Pré-análise	Agrupador
07/11/2017 12:58	0003634-40.2017.8.16.0146	PJEC	106	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
13/11/2017 12:12	0002322-29.2017.8.16.0146	ACP	94	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
21/11/2017 18:07	0003922-85.2017.8.16.0146	PJEC	119	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
21/11/2017 18:14	0003819-78.2017.8.16.0146	PJEC	111	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
21/11/2017 18:18	0003707-12.2017.8.16.0146	PJEC	107	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		
21/11/2017 18:23	0003892-50.2017.8.16.0146	PJEC	117	DECISÃO	Sim	Alcenice Marina Swarowski		

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

*sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **Justificar e regularizar.***

2.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0003271-53.2017.8.16.0146 (mov. 7.1), 0005014-98.2017.8.16.0146 (mov. 6.1) e 0000215-75.2018.8.16.0146 (mov. 9.1).

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

Em diversos processos analisados constatou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000091-97.2015.8.16.0146 (mov. 105 e 106 - 2 (dois) dias), 0003904-35.2015.8.16.0146 (mov. 21 e 22 - 1 (um) dia) e 0001426-20.2016.8.16.0146 (mov. 74 e 78 - 5 (cinco) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000076-61.1997.8.16.0146 (mov. 144 e 145 - 2 (dois) dias), 0000091-97.2015.8.16.0146 (mov. 140 e 142 - 1 (um) dia) e 0000580-66.2017.8.16.0146 (mov. 84 e 85 - 2 (dois) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de “análise de juntadas”, a exemplo: 0000076-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

61.1997.8.16.0146 (mov. 171 e 173 - 1 (um) dia), 0001426-20.2016.8.16.0146 (mov. 51 e 52 - 1 (um) dia) e 0000580-66.2017.8.16.0146 (mov. 82 e 83 - 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000076-61.1997.8.16.0146, 0001426-20.2016.8.16.0146 e 0000984-20.2017.8.16.0146.

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Atentar-se ao cadastro das movimentações. Processo nº 0003275-90.2017.8.16.0146:

16 14/09/2017 13:54:45 JUNTADA DE GUIA DE ACOLHIMENTO
16.1 Arquivo: Guia de Execução/Recolhimento Ass.: LUCI RICHTER:8468 Guia de recolhimento conta única.pdf Segredo

b. Atenção ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Justificar a utilização e inutilizar os localizadores/agrupadores cadastrados no Juizado Especial da Fazenda Pública.

Localizador: AGUARDA CONCLUSÃO
Sequencial:

c. A Secretaria utiliza os seguintes sistemas judiciais: BACENJUD, RENAJUD, INFOSEG, SIEL, INFODIP, SESP, FUPEN, CEF.

DETERMINAÇÃO: Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática e obter informações a respeito dos sistemas e-ofício, PORTALJUD, COPEL e SERAJUD (Decreto Judiciário nº 402/2017). Registre-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

se que é vedada expedição de ofícios por meio físico ao Serasa Experian, conforme art. 1º, §1º do DJ nº 402. **Regularizar.**

d. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.7. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu em 21 de setembro de 2017 o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram de acordo com as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

4.8. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.

4.9. Verificou-se que a Sra. Lucimara Holtz, servidora pública cedida pelo Município de Rio Negro, conforme protocolo nº 017.859/2014 (SEI nº 0065291-46.2015.8.16.6000), atua como Telefonista e, também, desempenha a função de conciliadora remunerada no Juizado Especial Cível, o que aparentemente contraria a decisão do Conselho Nacional de Justiça sobre a impossibilidade de servidor público acumular a função de conciliador remunerado (CNJ - PE - Pedido de Esclarecimento em PP - Pedido de Providências - Conselheiro - 1070 - Rel. Cláudio Godoy - 42ª Sessão - j. 12/06/2007). Assim, à Sra. Chefe de Secretaria para que submeta de imediato ao Juiz Supervisor do Juizado Especial Cível o exame e justificativa da situação destacada, bem como adote todas as providências necessárias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, com comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça

4.10. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com boa qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados.

4.11. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Ante a situação reportada no item 4.9, manifeste-se o Magistrado Supervisor dos Juizados Especiais no prazo de 15 (quinze) dias.

5.2. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;
3. À Divisão de Estágio para que verifique a possibilidade de contratação de um estagiário para o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública.

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça